



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



ANEXO I –  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**2. ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES:**

LOTE 01 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS											
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNI	TOTAL GERAL	SEC DE EDUC	TOT SEC EDUC	ENS. INFANTIL	TOTAL ENS. INF.	ENS. FUNDAM.	TOTAL ENS. FUND
1	<b>VENTILADOR DE PAREDE</b> – Especificação: COR PRETA, TUFÃO 60 CM, 3 PAS, 150 W DE POTÊNCIA, 3 VELOCIDADES, 220 V O PRODUTO DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E TER GARANTIA DE NO MÍNIMO 24 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO CERTIFICADO PELO INMETRO	136	UNI	252.96	34.402,56	6	1.517,76	30	7.588,80	100	25.296,00
2	<b>CONDICIONADOR DE AR SPLIT - HIGH WALL - 30.000 BTUS/H</b> - Especificação: (CONVENCIONAL/CICLO DE AR FRIO) COMPOSTO POR 01 (UMA) EVAPORADORA COR BRANCA + 01 (UMA) CONDENSADORA EQUIPADO C/ CAPACIDADE TERMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTUS/H (OU SUPERIOR), MODELO HIGH WALL TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CICLO DE OPERAÇÃO FRIO, FUNÇÕES: SWING, TIMER E SLEEP, CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA- COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL TERMOSTATO AUTOMÁTICO, BAIXO NIVEL DE RUÍDO DB(A), GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO 'CLASSE A' ALIMENTAÇÃO 220V. O PRODUTO DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E TER GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E PRESTADAS NO ESTADO CEARÁ.		UNI	4.319,15	583.401,80	6	24.114,90	30	120.574,50	122	490.336,30
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 01</b>					<b>669.428,26</b>		<b>25.632,66</b>		<b>128.163,30</b>		<b>515.632,30</b>

LOTE 02 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS											
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNI	TOTAL GERAL	SEC DE EDUC	TOT SEC EDUC	ENS. INFANTIL	TOTAL ENS. INF.	ENS. FUNDAM.	TOTAL ENS. FUND
3	<b>FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS</b> - Especificação: PRODUZIDO COM MATERIAIS RESISTENTES COM UMA LONGA VIDA ÚTIL. O FOGÃO TEM 4 BOCAS BAIXA PRESSÃO, SENDO QUE POSSUEM QUEIMADORES DUPLOS DE NO MÍNIMO 150 MM; FRONTAIS E SIMPLES TRASEIRO. GRELHAS REDONDAS PRODUZIDAS EM AÇO CARBONO REFORÇADO FUNDIDO. CORPO SUPER REFORÇADO, PRODUZIDO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. MESA ESMALTADA A FOGO, REGISTROS CROMADOS EM AÇO COM VÁLVULAS DE GÁS PARA AJUSTES DA CHAMA, ALTO E BAIXO. PÉS COM SAPATAS EM POLIAMIDA 6.0 DIMENSÕES: ALTURA: 780 MM, LARGURA: 1200 MM E PROFUNDIDADE: 800 MM. MEDIDAS DO FORNO: ALTURA: 445 MM, LARGURA: 640 MM E PROFUNDIDADE: 720 MM.		UNI	1.181,25	1.181,25	2	2.763,50	3	4.145,25	8	11.054,00
4	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX 10 LITROS</b> – Especificação: EM AÇO INOX, 220 WATTS, CORPO DO MOTOR EM AÇO INOX, TAMPA COM ALUMINIO, ALÇAS LATERAIS TENSÃO 220V. DIMENSÕES: ALTURA: 25 CM, COMPRIMENTO: 85 CM.	13	UNI	723.41	9.404,33	2	1.446,82	3	2.170,23	8	5.787,28



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
QUIXERÊ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÊ”

Somos todos Quixerê



5	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS Especificação: EM AÇO INOX, 220 WATTS CORPO DO MOTOR EM AÇO INOX. TAMPA COM ALUMÍNIO, ALÇAS LATERAIS. TENSÃO 220V. DIMENSÕES: ALTURA 25 CM COMPRIMENTO: 68 CM.	1	UNI	653,53	653,53	2	1.307,06	4	2.614,12	6	3.921,18
6	GELADEIRA FROST FREE 2 PORTAS - Especificação: CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL(L): 370 LITROS OU SUPERIOR, REFRIGERADOR 280 LITROS OU SUPERIOR, FREEZER 90 LITROS OU SUPERIOR, PAINEL DIGITAL, ALIMENTAÇÃO 220 V. CONSUMO DE ENERGIA A.	11	UNI	2.620,33	28.823,63	2	5.240,66	3	7.860,99	6	15.721,98
7	BEBEDOURO GELÁGUA DE COLUNA Especificação: COR BRANCA, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, ALTO DESEMPENHO 3,5 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA DIMENSÕES: ALTURA 100,00 CENTÍMETROS LARGURA 31,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE 31,00 CENTÍMETROS 220 V.	19	UNI	588,70	11.185,30	4	2.354,80	5	2.943,50	10	5.887,00
	MICRO-ONDAS - Especificação: Microondas de capacidade 2L - 220V.	2	UNI	439,00	878,00	2	878,00	-	-	-	0,00
9	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS. Especificação: COM CAPACIDADE BRUTA DE ARMAZENAMENTO DE 460 LT, BASE DA UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO REMOVÍVEL DRENO FRONTAL, RODÍZIOS SIMPLES ROTATIVO, DUPLO SISTEMA DE CONDENSADOR, TERMOSTATO AJUSTÁVEL DE DUPLA AÇÃO ( CONSERVADOR E CONGELADOR, GABINETE INTERNO PRE- PINTADO, GAXETA REMOVÍVEL, PUXADOR ERGONÔMICO COM FECHADURA DE SEGURANÇA, TAMPAS BALANCEADAS, TENSÃO FREQUÊNCIA 220 V, 60 HZ, TIPO DE GÁS REFRIGERANTE: R134A, TIPO DE EVAPORADOR: COLD WALL, MATERIAL GABINETE EXTERNA: AÇO PRE PINTADO, MATERIAL DE MOLDURA DO TANQUE PLÁSTICO, TIPO DE ABERTURA BASCULANTE.	18	UNI	5.036,43	90.655,74	5	25.182,15	3	15.109,29	10	50.364,30
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 02</b>					<b>166.752,11</b>	<b>39.172,99</b>	<b>34.843,38</b>	<b>92.735,74</b>			

LOTE 03 - EQUIPAMENTOS DE SOM											
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNI	TOTAL GERAL	SEC DE EDUC	TOT SEC EDUC	ENS. INFANTIL	TOTAL ENS. INF.	ENS. FUNDAM.	TOTAL ENS. FUND
10	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA Especificação: 700W BLUETOOTH USB COM MICROFONE - COMPATIBILIDADE: M P3 CARTÃO DE MEMÓRIA, CONTROLE REMOTO ALIMENTAÇÃO 220 V.	18	UNI	312,33	5.621,94	2	624,66	6	1.873,98	10	3.123,30
11	MICROFONE SEM FIO PRETO - Especificação: COM SISTEMA SEM FIO DE MÃO PROFISSIONAL, FREQUENCIA 60 HZ - 15 KHZ	20	UNI	98,77	1.975,40	4	395,08	5	493,85	11	1.086,47
12	MICROFONE COM FIO PRETO - Especificação: COR PRETA. COM FIO DE MÃO PROFISSIONAL, FREQUENCIA 60 HZ - 15 KHZ	18	UNI	89,66	1.613,88	2	179,32	5	448,30	11	986,26
13	TELA PARA PROJEÇÃO (100 POLEGADAS) - Especificação: COR BRANCA, RETRÁTIL 100 POLEGADAS, COM ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA MOTORA NECESSITA DE PONTO DE FIXAÇÃO EM PAREDE OU TETO.	18	UNI	214,40	3.859,20	2	428,80	5	1.072,00	11	2.358,40
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 03</b>					<b>12.070,42</b>	<b>1.627,86</b>	<b>3.888,13</b>	<b>7.554,43</b>			

LOTE 04 -- PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA											
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNI	TOTAL GERAL	SEC DE EDUC	TOT SEC EDUC	ENS. INFANTIL	TOTAL ENS. INF.	ENS. FUNDAM.	TOTAL ENS. FUND
14	PROJETOR DE IMAGENS. Especificação: CONSUMO ENERGETICO: 200 W, BRILHO DA	17	UNI	2.727,33	46.364,61	1	2.727,33	5	13.636,65	11	30.000,63





GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
QUIXERÊ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÊ”

Somos todos Quixerê



	IMAGEM: 4000 LM, TAMANHO DA IMAGEM: 60 X 120 POLEGADAS. CONEXÕES DE ENTRADA: 1X VGA, 1X HDMI; 2X USB, 1X AV, 1X SAÍDA DE ÁUDIO. FONTES DE LUZ: LED. RESOLUÇÃO NATIVA: 1920 PX X 1080 PX INTERVALO DE DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 2.5 M - 4.5 M. RELAÇÃO DE CONTRASTE: 2000:1. VIDA ÚTIL DA FONTE DE LUZ: 20000 H. TIPO DE RESOLUÇÃO SUPOSTADA: FULL HD 1080P. CONEXÕES DE SAÍDA: MINI JACK CABOS INCLUIDOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, VGA, AV, VOLTAGEM BIVOLT. COM CONTROLE REMOTO: SIM.										
15	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA</b> - Especificação: CONEXÕES: USB 2.0. FUNÇÕES: IMPRESSÃO - COPIA - DIGITALIZAÇÃO, INTERNET: WIRELESS. CABO DE ALIMENTAÇÃO / VOLTAGEM BIVOLT CABO DE USB, CD DE INSTALAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO DE ALTA QUALIDADE - SCANNER DE 100 X 100 DPI COM AMPLIAÇÃO DE FOTOS E DOCUMENTOS. IMPRESSÃO - RÁPIDA EM PÁGINAS COLORIDAS / PRETO.	29	UNI	1.117,50	32.407,50	8	8.940,00	5	5.587,50	16	17.880,00
16	<b>ROTEADOR DUAL BAND GIGABIT</b> - Especificação: CONEXÕES: IEEE 802.11 AC/N/A 5GHZ IEEE 802.11B/G/N 2.4GHZ VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO: 5 GHZ ATÉ 867 MBPS 2.4 GHZ: ATÉ 300 MBPS. TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 1200, PORTAS LAN/ETHERNET: 3 PORTAS LAN ETHERNET: 3 PORTA LAN ; 1 PORTA GIGABIT. FREQUÊNCIA: 2.4GHZ E 5.0GHZ. CABO DE ALIMENTAÇÃO / BIVOLT.	22	UNI	296,23	6.517,06	6	1.777,38	5	1.481,15	11	3.258,53
17	<b>TABLET AT 290 32GB 8" WI-FI, ANDROID 9.0 QUAD CORE, CÂMERA 8 MP</b>	10	UNI	1.070,83	10.708,30	10	10.708,30	-	-	-	0,00
18	<b>SMARTPHONE A01</b> . Especificação: CORE DUAL CHIP ANDROID 10.0 TELA 5.3" QUAD CORE 32 GB, WI-FI, CÂMERA 8MP - PRETO	11	UNI	1.162,83	12.791,13	11	12.791,13	-	-	-	0,00
19	<b>COMPUTADOR DESKTOP</b> - PROCESSADOR I3. Especificação: COMPUTADOR DESKTOP PROCESSADOR I3 LGA 1151 COM 3.0 GHZ E NO MÍNIMO 3 MB DE CACHE; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) INTERNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 GB COM VELOCIDADE DE 7200 RPM SATA III 3.5". MEMÓRIA RAM TIPO DDR4 COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) GBYTE DE 2133 MHZ, COM POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL, PERMITIR EXPANSÃO PARA ATÉ 64 (SESSENTA E QUATRO) GBYTE; UMA UNIDADE DE DVD-RW INTERNA, COMPATÍVEL COM TODOS PADRÕES DE MÍDIA (DVD+R/RW, DOUBLE LAYER, CD-R/RW); PLACA MÃE DEVERÁ SER SOB ORIENTAÇÃO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO E DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO QUATRO INTERFACE TIPO SERIAL ATA II DE 6.0 GIGABYTES/SEGUNDO OU SUPERIOR, QUE PERMITA GERENCIAR AS UNIDADES DE DISCO RÍGIDO, UNIDADE LEITORA DE MÍDIA ÓPTICA ESPECIFICADA E OUTROS COMPONENTES QUE PODERÃO VIR A SER INSTALADOS; POSSUIR NO MÍNIMO 10 (DEZ) PORTAS USB SENDO 06 (SEIS) 3.0 E 04 (QUATRO) 2.0; POSSUIR NO MÍNIMO 04 USE NA PARTE FRONTAL; POSSUIR UMA PCI EXPRESS 1X, UMA PCI EXPRESS 16X; UMA PCI NORMAL (ANTIGA); UMA LINE OUT (ÁUDIO E FONE DE OUVIDO), UMA LINE IN (MICROFONE); UMA VGA, UMA HDMI, UMA DVI (SAÍDA); DUAS PS/2, UMA RJ-45; POSSUIR PLACA DE VÍDEO DE 1,5GB NO MÍNIMO POSSUIR QUATRO SLOTS DE MEMÓRIA DDR4	28	UNI	3.275,63	78.729,49	8	26.205,04	5	16.378,15	10	32.756,30



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”

Somos todos Quixeré



<p>COM SUPORTE PARA ATÉ 64GB DE 2133 MHZ DUAL CHANNEL; REDE GIGABIT 10/100/1000; GABINETE SLIM, REVERSIVEL COM TECNOLOGIA TOOL LESS (POSSIBILITA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS TIPO HD, UNIDADE DE DVD, PLACAS PCI E MEMORA SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS E PARAFUSOS),COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 300 W DE PCF ATIVO DE 80% DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; POSSUIR EM SUA PARTE FRONTAL 4 USB E ÁUDIO FRONTAL. POSSUIR OS SEGUINTE ITENS DE SEGURANÇA: CHIP DE CRIPTOGRAFIA TPM 2.0, ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON, ANILHA PARA CADEADO E SENSOR DE INTRUSÃO QUE PROTEGE CONTRA VIOLAÇÃO DO HARDWARE. O COMPUTADOR DEVE ACOMPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT-2, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA INCLUSIVE "Ç"; COM NO MÍNIMO 104 TECLAS. POSSUIR MOUSE COM CONECTOR PADRÃO USB 2.0; ACOMPANHAR CABOS. GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO. LICENÇA ORIGINAL MICROSOFT WINDOWS 10 INSTALADA OFFICE TRIAL E ANTIVIRUS GRATIS POR 1 ANO. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.</p>													
20	<p><b>MONITOR DE LED DE 18 POLEGADAS WIDESCREEN</b> - Especificação: MONITOR DE LED DE 18 POLEGADAS WIDESCREEN - TELA ANTI REFLEXIVA E ANTIESTÁTICO. RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1600 X 900 HD, 60 HZ. CONTRASTE: 20.000.000:1; BRILHO (CD/M²): 250; TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 5 MS. TECNOLOGIA LED BACKLIGHT - ATÉ 50% DE ECONOMIA DE ENERGIA EM RELAÇÃO A UM LCD ; POSSUIR CONEXÃO HDMI E DVI, POSSIBILITANDO USUÁRIO UTILIZAÇÃO DE 02 MONITORES; POSSUIR BASE AJUSTÁVEL VERTICAL E HORIZONTAL; DEVE POSSUIR CERTIFICADO EPEAT GOLD E ISO9241-307 E REGISTRO NO INMETRO; GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.</p>			23	UNI	837,27	19.257,21	8	6.698,16	5	4.186,35	10	8.372,70
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 04</b>						<b>203.385,30</b>	<b>69.847,34</b>	<b>41.269,80</b>	<b>92.268,16</b>				
<b>LOTE 05 -- CADEIRAS DE RODAS</b>													
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UNI</b>	<b>VR. UNI</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>SEC DE EDUC</b>	<b>TOT SEC EDUC</b>	<b>ENS. INFANTIL</b>	<b>TOTAL ENS. INF.</b>	<b>ENS. FUNDAM.</b>	<b>TOTAL ENS. FUND</b>		
21	CADEIRA DE RODAS ESTRUTURA EM AÇO DOBRÁVEL EM X; - Especificação: PINTURA EPÓXI; - ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON. FREIOS BILATERAIS; - RODAS TRASEIRAS 24 ROLAMENTADAS; - RODAS DIANTEIRAS 6 APOIO DE BRAÇOS FIXOS; - APOIO DE PÉS FIXOS COM PEDAL RETRÁTIL; - PNEUS MACIÇOS COM RODAS NYLON; - CAPACIDADE 90 KG.	17	UNI	807,33	13.724,61	17	13.724,61	-	-	-	0,00		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 05</b>						<b>13.724,61</b>	<b>13.724,61</b>	<b>-</b>		<b>-</b>			
<b>LOTE 06 -- BALANÇA</b>													
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UNI</b>	<b>VR. UNI</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>SEC DE EDUC</b>	<b>TOT SEC EDUC</b>	<b>ENS. INFANTIL</b>	<b>TOTAL ENS. INF.</b>	<b>ENS. FUNDAM.</b>	<b>TOTAL ENS. FUND</b>		
22	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL PESADORA- Especificação: CAPACIDADE 30K X 5GRS DISPLAY; LCD, SELO INMETRO.	20	UNI	819,71	16.394,20	3	2.459,13	6	4.918,26	11	9.016,81		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 06</b>						<b>16.394,20</b>	<b>2.459,13</b>	<b>4.918,26</b>		<b>9.016,81</b>			





**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



LOTE 07 - EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO											
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR UNI	TOTAL GERAL	SEC DE EDUC	TOT SEC EDUC	ENS. INFANTIL	TOTAL ENS. INF.	ENS. FUNDAM.	TOTAL ENS. FUND
23	GUILHOTINA -Especificação: MODELO: CGP44 A4; DIMENSÕES: 610X390X210MM PESO:18KG; COMPRIMENTO MÁXIMO DE CORTE: 315MM; CORTES POR PROCESSO ATÉ 400 FOLHAS; TAMANHO DE CORTE APLICÁVEL: A4, B5, A5, B6, B7	2	UNI	1.190,00	2.380,00	2	2.380,00		-		0,00
24	PLASTIFICADORA - Especificação: PLASTIFICADORA A4 2401 450W 220V MATERIAL: POLIESTILENO DE ALTO IMPACTO CAPACIDADE DE PLASTIFICAÇÃO 1 FOLHA POR VEZ; ABERTURA PARA INSERÇÃO 240MM; POTÊNCIA: 450W; ESPESSURA DO POLASIL COMPÁTIVEL: 70 A 200 MICROS VELOCIDADE DE PLASTIFICAÇÃO 280MM/MINUTO; TEMPERATURA AJUSTÁVEL SIM - 90 A 150°C; TEMPO DE AQUECIMENTO DE 4 A 6 MINUTOS; CONSUMO DE ENERGIA 450W/H	2	UNI	596,59	1.193,18	2	1.193,18		-		0,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 07</b>					<b>3.573,18</b>		<b>3.573,18</b>		-		-
LOTE 08 - MOVEIS											
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR UNI	TOTAL GERAL	SEC DE EDUC	TOT SEC EDUC	ENS. INFANTIL	TOTAL ENS. INF.	ENS. FUNDAM.	TOTAL ENS. FUND
25	ARMÁRIO DE AÇO COM ( 02 PORTAS) (150X75X35) (CM). Especificação: COM DOBRADIÇAS E FECHADURAS. MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, COR: CINZA. ALTURA: 150 CM, LARGURA: 75 CM, PROFUNDIDADE: 35 CM. SISTEMA DE FECHAMENTO: FECHADURA COM CHAVE PRATELEIRAS: 03. CAPACIDADE DE CARGA POR PRATELEIRA: 40 KG	23	UNI	845,67	19.450,41	5	4.228,35	6	5.074,02	12	10.148,04
26	BIRO C/ DUAS GAVETAS - Especificação: MESA RETA COM 2 GAVETAS E CHAVE. MEDIDAS MINIMAS 1,20 X 60 X 0,70 (M). PE EM AÇO MINIMO 50 X 30 MM.	6	UNI	463,21	2.779,26	6	2.779,26	3	1.389,63	5	2.316,05
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 08</b>					<b>25.935,35</b>		<b>7.007,61</b>		<b>6.463,65</b>		<b>12.464,09</b>

LOTE 01	669.428,26
LOTE 02	166.752,11
LOTE 03	13.070,42
LOTE 04	203.385,30
LOTE 05	13.724,61
LOTE 06	16.394,20
LOTE 07	3.573,18
LOTE 08	25.935,35
<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>1.112.263,43</b>

## 2. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Despesa estimada: R\$ **1.112.263,43** (um milhão cento e doze mil duzentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos).

## 3. REFERENCIAL DE PREÇOS:

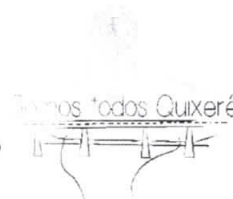
Os preços de referência ora apresentados foram estimados, tendo como parâmetro as pesquisas de mercado

## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E ELEMENTO DE DESPESA:

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Próprio município, sob a (s) dotação (ões) orçamentária (s) N<sup>o</sup>: **0501.12.122.1201.2.024 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Educação**, elemento de despesa n<sup>o</sup> **4.4.90.52.00**.



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ Entregar o objeto do Contrato, conforme na sede da Secretaria de Educação, no município de Quixeré de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- ✓ Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- ✓ Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- ✓ Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;
- ✓ Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela comissão de licitação, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### 6. PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- ✓ O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até **31 de Dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
- ✓ O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da Secretaria de Educação do município, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

### 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- ✓ A fatura relativa deverá ser apresentada a Secretaria de Educação, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos, para fins de conferência e atestação.
- ✓ Caso a fatura seja aprovada pela Secretaria de Educação, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

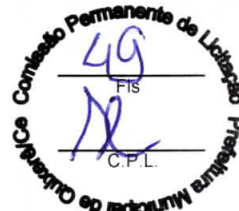
Quixeré – CE, 20 de setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Tiago Maia Pires**  
Presidente da CPL





GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
QUIXERÉ – ADM "SOMOS TODOS QUIXERÉ"



**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local de Data

À  
Prefeitura Municipal de Quixeré  
Comissão Permanente de Licitação  
Quixeré – CE.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2009.01/2022**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, UTENCILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, APARELHOS E UTENCILIOS DOMESTICOS, MOBILIARIO EM GERAL, EQUIPAMENOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO. EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, conforme especificações constantes (s) do anexo I, parte integrante deste processo.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

<b>LOTE 01 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	MARCA	VR. UNI	TOTAL GERAL
1	VENTILADOR DE PAREDE – Especificação: COR PRETA, TUFÃO 60 CM, 3 PAS, 150 W DE POTÊNCIA, 3 VELOCIDADES 220 V. O PRODUTO DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E TER GARANTIA DE NO MÍNIMO 24 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICADO PELO INMETRO.	136	UNI			
2	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - HIGH WALL - 30.000 BTUS/H - Especificação (CONVENCIONAL/CICLO DE AR FRIO) COMPOSTO POR 01 (UMA) EVAPORADORA COR BRANCA + 01 (UMA) CONDENSADORA, EQUIPADO COM CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTUS/H (OU SUPERIOR), MODELO HIGH WALL, TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CICLO DE OPERAÇÃO FRIO, FUNÇÕES: SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, TERMOSTATO AUTOMÁTICO, BAIXO NÍVEL DE RUIDO DB(A), GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A (CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO 'CLASSE A', ALIMENTAÇÃO 220V. O PRODUTO DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E TER GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E PRESTADAS NO ESTADO CEARÁ.	158	UNI			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 01</b>						

<b>LOTE 02 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	MARCA	VR. UNI	TOTAL GERAL
3	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS - Especificação: PRODUZIDO COM METAIS RESISTENTES, COM UMA LONGA VIDA ÚTIL. O FOGÃO TEM 4 BOCAS BAIXA PRESSÃO, SENDO QUE POSSUEM QUEIMADORES DUPLOS DE NO MÍNIMO 150 MM; FRONTAIS E SIMPLES TRASEIRO. GRELHAS REDONDAS PRODUZIDAS EM AÇO CARBONO REFORÇADO FUNDIDO. CORPO SUPER REFORÇADO, PRODUZIDO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. MESA ESMALTADA A FOGO. REGISTROS CROMADOS EM AÇO COM VÁLVULAS DE GÁS PARA AJUSTES DA CHAMA, ALTO E BAIXO. PÉS COM SAPATAS EM POLIAMIDA 6.0. DIMENSÕES: ALTURA: 780 MM, LARGURA: 720 MM E PROFUNDIDADE: 800 MM. MEDIDA DO FORNO: ALTURA: 54 MM, LARGURA: 640 MM E PROFUNDIDADE: 720 MM.	13	UNI			
4	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX 10 LITROS – Especificação: EM AÇO INOX, 220 WATTS, CORPO DO MOTOR EM AÇO INOX. TAMPA COM ALUMÍNIO, ALÇAS LATERAIS, TENSÃO 220V. DIMENSÕES: ALTURA: 25 CM, COMPRIMENTO: 85 CM.	13	UNI			
5	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS – Especificação: EM AÇO INOX, 220 WATTS, CORPO DO MOTOR EM AÇO INOX. TAMPA COM ALUMÍNIO, ALÇAS LATERAIS, TENSÃO 220V. DIMENSÕES: ALTURA: 25 CM, COMPRIMENTO: 68 CM.	12	UNI			



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



6	GELADEIRA FROST FREE 2 PORTAS - Especificação: CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL(L) 370 LITROS OU SUPERIOR, REFRIGERADOR 280 LITROS OU SUPERIOR, FREEZER 100 LITROS OU SUPERIOR, PAINEL DE ALIMENTAÇÃO 220 V, CONSUMO DE ENERGIA...	11	UNI			
7	BEBEDOURO GELÁGUA DE COLUNA - Especificação: COR BRANCA, PRETO CERTIFICADO PELO INMETRO, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, ALTO DESEMPENHO: 3,5 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA, DIMENSÕES: ALTURA 100,00 CENTÍMETROS, LARGURA 31,00 CENTÍMETROS, PROFUNDIDADE 31,00 CENTÍMETROS, 220 V.	19	UNI			
8	MICRO-ONDAS - Especificação: Microondas de capacidade 2L - 220V.	2	UNI			
9	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS - Especificação: COM CAPACIDADE BRUTA DE ARMAZENAMENTO DE 460 LT, BASE DA UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO REMOVÍVEL, DRENO FRONTAL ROTACIONÁVEL, ROTATIVO DUPLA CAMADA DE CONDENSADOR, TERMOSTATO AJUSTÁVEL DE DUPLA AÇÃO, CONSERVADOR E CONGELADOR, GABINETE INTERNO PRÉ-PINTADO, GAXETA REMOVÍVEL, PUXADOR ERGONÔMICO COM FECHADURA DE SEGURANÇA, TAMPAS BALANCEADAS, TENSÃO FREQUÊNCIA 220 V, 60 HZ, TIPO DE GÁS REFRIGERANTE: R134A, TIPO DE EVAPORADOR: COLD WALL, MATERIAL GABINETE EXTERNA: AÇO PRÉ PINTADO, MATERIAL DE MOLDURA DO TANQUE: PLÁSTICO, TIPO DE ABERTURA: BASCULANTE	18	UNI			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 02</b>						

<b>LOTE 03 - EQUIPAMENTOS DE SOM</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	MARCA	VR. UNI	TOTAL GERAL
10	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA - Especificação: 700W, BLUETOOTH, USB, COM MICROFONE - COMPATIBILIDADE MP3, CARTÃO DE MEMÓRIA, CONTROLE REMOTO, ALIMENTAÇÃO 220 V.	18	UNI			
11	MICROFONE SEM FIO PRETO - Especificação: COM SISTEMA SEM FIO, 100% PROFISSIONAL, FREQUENCIA 60 HZ - 15 KHZ.	20	UNI			
12	MICROFONE COM FIO PRETO - Especificação: COR PRETA, COM FIO DE MÃO, PROFISSIONAL, FREQUENCIA 60 HZ - 15 KHZ.	18	UNI			
13	TELA PARA PROJEÇÃO (100 POLEGADAS) - Especificação: COR BRANCA, RETRÁTIL, 100 POLEGADAS, COM ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA MOTORA - NECESSITA DE PONTO DE FIXAÇÃO EM PAREDE OU TETO.	18	UNI			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 03</b>						

<b>LOTE 04 -- PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	MARCA	VR. UNI	TOTAL GERAL
14	PROJETOR DE IMAGENS. Especificação: CONSUMO ENERGÉTICO: 200 W, BRILHO DA IMAGEM: 4000 LM, TAMANHO DA IMAGEM: 60 - 120 POLEGADAS, CONEXÕES DE ENTRADA: 2 HDMI, 2 USB, 1 VGA, AV E SAÍDA DE ÁUDIO, FONTES DE LUZ: LED, RESOLUÇÃO NATIVA: 1920 PX X 1080 PX, INTERVALO DE DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 2,5 M - 4,5 M, RELAÇÃO DE CONTRASTE: 2000:1, VIDA ÚTIL DA FONTE DE LUZ: 20000 H, TIPO DE RESOLUÇÃO SUPORTADA: FULL HD 1080P, CONEXÕES DE SAÍDA: MIN, JACK, CABOS INCLUIDOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, VGA, AV, VOLTAGEM BIVOLT, COM CONTROLE REMOTO: SIM.	17	UNI			
15	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA- Especificação: CONEXÕES: USB 2.0, FUNÇÕES: IMPRESSÃO - COPIA - DIGITALIZAÇÃO, INTERNET: WIRELESS, CABO DE ALIMENTAÇÃO / VOLTAGEM BIVOLT, CABO USB, CD DE INSTALAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO DE ALTA QUALIDADE - SCANNER DE 100 X 100 DPI COM AMPLIAÇÃO DE FOTOS E DOCUMENTOS, IMPRESSÃO RÁPIDA EM PÁGINAS, FOLHAS.	29	UNI			
16	ROTEADOR DUAL BAND GIGABIT- Especificação: CONEXÕES: IEEE 802.11 AC/N/A 5GHZ IEEE 802.11B/G/N 2.4GHZ, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO: 5 GHZ ATÉ 867 MBPS, 2.4 GHZ: ATÉ 300 MBPS, TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 1200, PORTAS LAN/ETHERNET: 3 PORTAS LAN, ETHERNET: 3 PORTA LAN, 1 PORTA GIGABIT, FREQUÊNCIA: 2.4GHZ E 5.0GHZ, CABO DE ALIMENTAÇÃO / BIVOLT.	22	UNI			
17	TABLET AT 290 32GB 8" WI-FI, ANDROID 9.0 QUAD CORE, CÂMERA 8MP.	10	UNI			
18	SMARTPHONE A01. Especificação: TIPO DE CHIP: ANDRÓID 10, 6.5" QUAD-CORE 32 GB, WI-FI, CÂMERA 8MP, PRETO.	11	UNI			
19	COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR I3 Especificação: COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR I3 LGA 1151 COM 3.0 GHZ E NO MÍNIMO 3 MB DE CACHE; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) INTERNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 GB COM VELOCIDADE DE 7200 RPM, SATA III 3,5"; MEMÓRIA RAM TIPO DDR4 COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) GBYTE DE 2133 MHZ, COM POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; PERMITIR EXPANSÃO	23	UNI			





**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”**

Somos todos Quixeré



	<p>PARA ATÉ 64 (SESSENTA E QUATRO) GBYTE, UMA UNIDADE DE DVD-RW INTERNA, COMPATÍVEL COM TODOS PADRÕES DE MÍDIA (DVD+R/RW, DOUBLE LAYER, CD-R/RW); PLACA MÃE DEVERÁ SER SOB ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO; DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO QUATRO INTERFACE TIPO SERIAL ATA II DE 6.0 GIGABYTES/SEGUNDO OU SUPERIOR, QUE PERMITA GERENCIAR AS UNIDADES DE DISCO RÍGIDO, UNIDADE LEITORA DE MÍDIA ÓPTICA ESPECIFICADA E OUTROS COMPONENTES QUE PODERÃO VIR A SER INSTALADOS. POSSUIR NO MÍNIMO 10 (DEZ) PORTAS USB SENDO 06 (SEIS) 3.0 E 04 (QUATRO) 2.0. POSSUIR NO MÍNIMO 04 USB NA PARTE FRONTAL; POSSUIR UMA PCI EXPRESS 1X, UMA PCI EXPRESS 16X, UMA PCI NORMAL (ANTIGA); UMA LINE OUT, ÁUDIO E FONE DE OUVIDO; UMA LINE IN (MICROFONE); UMA VGA, UMA HDMI, UMA SAÍDA DUAS PORTAS DVI; 45; POSSUIR PLACA DE VIDEO DE 1GB DE MEMÓRIA; POSSUIR QUATRO (04) DE MEMÓRIA DDR4 COM SUPORTE PARA ATÉ 64GB DE 2133 MHz DUAL CHANNEL; REDE GIGABIT: 10/100/1000. GABINETE SLIM, REVERSÍVEL COM TECNOLOGIA TOOL LESS (POSSIBILITA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS TIPO HD, UNIDADE DE DVD, PLACAS PCI E MEMÓRIA SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS E PARAFUSOS), COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 300 W DE PCF ATIVO DE 80% DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; POSSUIR EM SUA PARTE FRONTAL 4 USB E ÁUDIO FRONTAL, POSSUIR OS SEGUINTE ITENS DE SEGURANÇA: CHIP DE CRIPTOGRAFIA TPM 2.0, ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON, ANILHA PARA CADEADO E SENSOR DE INTRUSÃO QUE PROTEGE CONTRA VIOLAÇÃO DO HARDWARE; O COMPUTADOR DEVE ACOMPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT-2, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç"; COM NO MÍNIMO 104 TECLAS, POSSUIR MOUSE COM CONECTOR PADRÃO USB 2.0; ACOMPANHAR CABOS, GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO, LICENÇA ORIGINAL MICROSOFT WINDOWS 10 INSTALADA, OFFICE TRIAL E ANTIVÍRUS GRÁTIS POR 1 ANO, GARANTIA. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.</p>					
20	<p><b>MONITOR DE LED DE 18 POLEGADAS WIDESCREEN</b> - Especificação: MONITOR DE LED DE 18 POLEGADAS WIDESCREEN - TELA ANTI REFLEXIVA E ANTIESTÁTICO, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1600 x 900 HD, 60 HZ; CONTRASTE: 20.000.000:1; BRILHO (CD/M²): 250. TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 5 MS; TECNOLOGIA LED BACKLIGHT - ATÉ 50% DE ECONOMIA DE ENERGIA EM RELAÇÃO A UM LCD; POSSUIR CONEXÃO HDMI E DVI, POSSIBILITANDO USUÁRIO UTILIZAÇÃO DE 02 MONITORES; POSSUIR BASE AJUSTÁVEL VERTICAL E HORIZONTAL; DEVE POSSUIR CERTIFICADO EPREM, ISO9241-307 E REGISTRO NO INMET. GARANTIA. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.</p>	23	UNI			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 04</b>						

<b>LOTE 05 -- CADEIRAS DE RODAS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	MARCA	VR. UNI	TOTAL GERAL
21	<p><b>CADEIRA DE RODAS ESTRUTURA EM AÇO DOBRÁVEL EM X;</b> - Especificação: PINTURA EPÓXI; - ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON; - FREIOS BILATERAIS; - RODAS TRASEIRAS 24" ROLAMENTADAS; - RODAS DIANTEIRAS 6"; - APOIO DE BRAÇOS FIXOS; - APOIO DE PÉS FIXOS COM PEDAL RETRÁTIL; - PNEUS MACIÇOS COM RODAS NYLON; - CAPACIDADE 90 KG.</p>	17	UNI			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 05</b>						

<b>LOTE 06 -- BALANÇA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	MARCA	VR. UNI	TOTAL GERAL
22	<p><b>BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL PESADORA</b>- Especificação: CAPACIDADE 30K X 5GRS, DISPLAY, LCD, SELO INMETRO.</p>	20	UNI			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 06</b>						

<b>LOTE 07 - EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	MARCA	VR. UNI	TOTAL GERAL
23	<p><b>GUILHOTINA</b> -Especificação: MODELO CGPM A4, DIMENSÕES: 610X390X210MM; PESO:18KG; COMPRIMENTO MÁXIMO DE CORTE: 315MM; CORTES POR PROCESSO: ATÉ 400 FOLHAS; TAMANHO DE CORTE APLICÁVEL: A4, B5, A5, B6, B7.</p>	2	UNI			
24	<p><b>PLASTIFICADORA</b> - Especificação: PLASTIFICADORA A4 2401 450W 220V MATERIAL: POLIESTILENO DE ALTO IMPACTO. CAPACIDADE DE</p>	2	UNI			



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”

Somos todos Quixeré



PLASTIFICAÇÃO: 1 FOLHA POR VEZ; ABERTURA PARA INSERÇÃO: 240MM;  
POTÊNCIA: 450W; ESPESSURA DO FILME: COMPATIVEL: 70 A 200 MICROS;  
VELOCIDADE DE PLASTIFICAÇÃO: 280MM/MINUTO; TEMPERATURA AJUSTÁVEL  
SIM - 90 A 150°C; TEMPO DE AQUECIMENTO: DE 4 A 6 MINUTOS; CONSUMO DE  
ENERGIA: 450W/H

VALOR GLOBAL DO LOTE 07

LOTE 08 - MOVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	MARCA	VR. UNI	TOTAL GERAL
25	ARMÁRIO DE AÇO COM ( 02 PORTAS) (150X75X35) (CM). Especificação: COM DOBRADIÇAS E FECHADURAS MATERIAL AÇO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, COR: CINZA, ALTURA: 150 CM, LARGURA: 75 CM, PROFUNDIDADE: 35 CM. SISTEMA DE FECHAMENTO: FECHADURA COM CHAVE PRATELEIRAS: 03. CAPACIDADE DE CARGA POR PRATELEIRA: 40 KG	23	UNI			
26	BIRO C/ DUAS GAVETAS - Especificação: MESA RETA COM 2 GAVETAS E CHAVES MEDIDAS MINIMAS 1,20 X 60 X 0,70 (M). PES EM AÇO MINIMO 50 X 30 MM.	14	UNI			
VALOR GLOBAL DO LOTE 08						

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF Nº:

REPRESENTANTE:

CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do(a) Representante Legal

CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_





## ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DA PROPONENTE) declara para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração, sob as penas da Lei.

Local e data

-----  
Nome do(a) Representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO (MODELO Nº 02)**  
**Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)**

### DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 2009.01/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, UTENCILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, APARELHOS E UTENCILIOS DOMESTICOS, MOBILIARIO EM GERAL, EQUIPAMENOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE**, conforme especificações constantes do anexo I deste edital e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO (MODELO Nº 03)**  
**(JUNTAR AOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO)**

### DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE) DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”

Somos todos Quixeré



**ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** Nome e qualificação.

**OUTORGADO:** Nome e qualificação.

**PODERES:** Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Quixeré, no processo de Pregão Presencial nº 2009.01/2022, podendo o mesmo assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

-----  
Nome do (a) Representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

(RECONHECER A FIRMA DO OUTORGANTE EM CARTÓRIO)





GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DO (A) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município do Quixeré pessoa jurídica de direito público interno, com sede no à Rua Padre Zacarias, 332 Centro, Quixeré – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **07.807.191/0001-47**, neste ato representado pelo(a) Secretária de Educação, Sr. **MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO**, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ representada por \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_\_, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002**, devidamente homologado pelo(a) Secretária de Educação do Município de Quixeré – CE.

**CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, UTENCILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, APARELHOS E UTENCILIOS DOMESTICOS, MOBILIARIO EM GERAL, EQUIPAMENOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE.**, conforme especificação(ões) constante(s) do anexo I, parte integrante deste processo.

**CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1- O(A) CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme planilha em anexo.

**CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE**

4.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;  
4.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;  
4.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo(a) Secretaria de Educação, conforme o acordado.





**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”**

Somos todos Quixeré



**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1- Entregar o objeto do Contrato, na Sede do(a) Secretaria de Educação, no município de Quixeré, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Pregão Presencial, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo(a) Contratante, arcando com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 5.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.
- 5.5- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentados;
- 5.6- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo(a) Secretaria de Educação, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 6.1- O contrato terá o prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até **31 de Dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2- O objeto da licitação será recebido pelo(a) liquidante do(a) Secretaria de Educação, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

**CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo(a) Secretaria de Educação do Município de Quixeré, que atestará a entrega do objeto licitado;
- 7.2- Caso a fatura seja aprovada pelo(a) Secretaria de Educação, o pagamento será efetuado até o 30º (trigesimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada.

**CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS**

- 8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Próprio município, sob a(s) dotação(ões) orçamentária(s) Nº **0501.12.122.1201.2.024 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Educação**, elemento de despesa nº **4.4.90.52.00**.

**CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

- 9.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

**CLAÚSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

- 10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLAÚSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

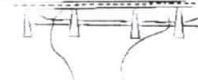
- 11.1- A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a





GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”

Somos todos Quixeré



proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou na veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Quixeré, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades e assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do **item 11.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 11.2** supra, poderão ser



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”**

Somos todos Quixeré



aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do(a) interessado(a) no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no **item 11.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito do(a) CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO**

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré – CE, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos

Quixeré – CE, ..... de ..... de 2022.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO  
 Secretária de Educação  
**CONTRATANTE**

Nome do (a) Representante da  
 Empresa  
 Nome da Empresa  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF:

2. \_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF: